



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 177/2020-GAB/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, IV e XI, da Lei Complementar Estadual nº. 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando o memorando nº 006/2020-DPE/PA-1ªDP Agrária de Altamira, por meio do qual a Coordenadora do Núcleo das Defensorias Públicas Agrárias propõe a Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará, tendo em vista os termos do PAE nº 2020/466102, **resolve**:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata esta Portaria será composto por vinte e sete membros, sendo:

I - 5 Defensoras e/ou Defensores das Defensorias Públicas Agrárias do Estado do Pará;

II – 1 Defensora e/ou Defensor do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Estratégicas, da Defensoria do Estado do Pará;

III - O (a) Ouvidor (a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará;

IV - 2 Defensoras e/ou Defensores integrantes da Comissão de Igualdade Etnico-Racial da ANADEP, indicados (as) pela ADPEP;

V - 2 Defensoras e/ou Defensores integrantes da Comissão de Mobilidade Urbana e Fundiária, bem como de assuntos internacionais da ANADEP, indicados (as) pela ADPEP.

VI - 5 Defensoras e/ou Defensores Públicos do Estado do Para interessados;

VII - 5 representantes dos povos quilombolas;

VIII - 3 representantes de organizações não governamentais, com atuação em território, educação e saúde dos povos quilombolas;

IX - 3 pesquisadores (as) com atuação em território, educação e saúde dos povos quilombolas.

§1º Os integrantes de que trata os incisos VII a IX serão selecionados mediante Edital de Chamamento Público, a ser publicado em até 10 dias da publicação da presente



ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

portaria, com prioridade para pessoas negras e/ou com pesquisas ou trabalhos desenvolvidos na área objeto do presente grupo de trabalho.

§2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional sera constituído por 3 eixos:

I - direito ao territorio e enfrentamento ao racismo ambiental, na area urbana e rural.

II - educação e combate ao racismo.

III - saúde e combate ao racismo.

§3º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo (a) Defensor (a) Agrário (a) Coordenador (a) do Nucleo das Defensorias Publicas Agrárias do Estado do Pará.

Art. 3º Sao objetivos do Grupo de Trabalho Interinstitucional:

I - elaborar diagnóstico dos entraves nos processos de regularização fundiária dos territórios quilombolas do Estado do Pará, bem como identificar as formas de racismo na garantia do território, educação, saúde, identidade, religiosidade ou ambiental.

II - elaborar proposta de atuação da Defensoria Publica do Estado do Pará, no enfrentamento ao racismo, nos três eixos do Grupo de Trabalho, no âmbito institucional, extrajudicial e judicial.

III - elaborar relatório e publicações, com medidas de enfrentamento ao racismo e garantia do direito dos povos quilombolas.

IV- estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo e aos valores colonialistas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho elaborará, no prazo de 60 dias, o seu Regimento Interno e Plano de Trabalho.

Art. 5º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O presente Grupo de Trabalho terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por ato do Defensor Público-Geral.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará